



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira  
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

### PORTARIA Nº 01/2026

*Dispõe sobre o adiamento da reunião ordinária da Câmara Municipal e dá outras providências.*

A Presidência da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.877/2026 do Poder Executivo Municipal que estabelece luto oficial e ponto facultativo na data de 23 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que prevê que não haverá expediente nos dias declarados como ponto facultativo pelo Executivo Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica adiada a reunião ordinária anteriormente designada para o dia 23 de março de 2026.

**Art. 2º** A reunião ordinária será realizada no dia **24 de março de 2026 (terça-feira), às 19h**, Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga – Minas Gerais.

**Art. 3º** Fica mantida, integralmente, a pauta previamente encaminhada por meio de convocação aos Senhores Vereadores.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Santa Rita de Jacutinga de, 23 de março de 2026.

**Marco Ângelo da Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal*

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA

Data: 23 / 03 / 2026

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

## **DECRETO Nº 3877 de 23 de março de 2026.**

**“Decreta luto oficial no Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, em virtude do falecimento do senhor SEBASTIÃO LANDIM DA CONCEIÇÃO, pai do Vice Prefeito Municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o falecimento do Senhor SEBASTIÃO LANDIM DA CONCEIÇÃO, pai do Vice Prefeito Municipal, ocorrido nesta data;

**Considerando** a consternação geral da comunidade Santarritense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do pai do Vice Prefeito Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de SANTA RITA DE JACUTINGA/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor SEBASTIÃO LANDIM DA CONCEIÇÃO, pai do Vice Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município. E horário de expediente do setor administrativo nesta data será até as 12h, mantendo serviços essenciais normalmente.

**Art. 3º.** Fica decretado ainda, como ponto facultativo a presente data da publicação deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Santa Rita de Jacutinga, 23 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO OSORIO:28205332649  
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO OSORIO:28205332649  
Dados: 2026.03.23 11:14:13 -03'00'

**Luiz Fernando Osório**  
**Prefeito Municipal**